



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

LEI Nº. 110/2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
QUADRA POLIESPORTIVA
LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE
LAMIM.

O Povo do Lamim-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Passa a denominar-se “Quadra Poliesportiva Reginaldo Ribeiro Matos” a Praça de Esportes do Município de Lamim, localizada na Localidade Piranguinha, do Município de Lamim, Minas Gerais.

Art.2º. A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lamim-MG, 05 de setembro de 2024.

FRANCISCO NOGUEIRA REIS

VEREADOR

SANCIONADA A PRESENTE EM 22/10/2024

MIRENE DAS GRAÇAS SILVA

PREFEITA MUNICIPAL